

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE

## Estado do Rio Grande do Norte CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL CNPJ 08.393.126/0001-85

Requerimento Verbal de nº 144

Gabinete do Ver. Carlos Alberto da Silva, São Miguel/RN, 09 de Agosto de 2023.

Exmo. Sr. ALAN CAMPOS ALVES, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhores Vereadores,

Eu, CARLOS ALBERTO DA SILVA, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 6º inciso VI, . Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Artigo 30, inciso I, e Artigo 36, inciso III, REQUEIRO, ouvido o Soberano Plenário, que oficie Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Célio Gonçalves de Queiroz, e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que realize a limpeza, a roçagem a retirada de entulho e a manutenção dos cemitérios municipais.

## **JUSTIFICATIVA**

Nobres Pares, o presente requerimento é um apelo dos munícipes Micaelense, que tem me procurado com diversas solicitações entre elas a capina e limpeza do cemitério local.

O cemitério Municipal é o campo sagrado da cidade. É o local destinado ao sepultamento de entes queridos, a última morada. Preservá-lo é um ato de respeito a memória de quem partiu e de consideração aos seus familiares.

Temos a consciência que é obrigação do Poder Público e desta Casa Legislativa zelar pela a sua organização, sempre no objetivo de atender as justas reivindicações da nossa comunidade.

Portanto, tal estado de abandono fere não só visualmente, mas também sentimentalmente a todos os munícipes que têm seus entes queridos sepultados naquele local

Por essa razão, apresento este instrumento legislativo, para apreciação e aprovação dos nobres pares, na tentativa de levar melhoria e cuidado para aquela gente tão querida.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento

CARLOS ALBERTO DA SILVA Vereador

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000